



À **Divisão de Expediente** para notificar a empresa licitante, ora requerida, para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e, superado o prazo previsto em lei ou havendo resposta da empresa, que os autos sejam encaminhados à **AASGA** para análise e parecer.

Nesse sentido, visando proporcionar ampla defesa à licitante em questão, reitere-se por mais 2 (duas) vezes a notificação em caso de ausência de confirmação do recebimento e, mantendo-se inerte, conclua-se os autos à **AASGA** para providências cabíveis.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente TJ/AM

## ATAS

### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para dar continuidade ao certame em etapa de aceitabilidade. Que procedeu-se a análise das propostas de preços RETIFICADAS apresentadas por FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, e, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.829.252/0001-32, vinculados à Tomada de Preços nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/000018756-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Ofício 152/2021-SEINF (anexo), aponta em conclusão que: em relação à FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI: "para que realize correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, novamente, em relação aos itens de Planilha Sintética e de Planilha Analítica, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada"; QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Coordenadora da Coordenadoria de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI para que apresente manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 05/08/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão da diligência solicitada, a manifestação sobre a proposta retificada da Empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.829.252/0001-32 será feita na próxima ata de aceitabilidade de proposta, quando o resultado final da Etapa de Aceitabilidade será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 12/08/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 16/08/2021 e encerrará no dia 20/08/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

**Elízia Mara Costa Israel**  
Coordenadora em Exercício

**Tatiana Paz de Almeida**  
Em férias regulamentares

**Lívia dos Santos Vásquez**  
Membro

**Wendell Martins do Nascimento**  
Membro

**Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara**  
Membro

**Iano Sá e Souza de Wanderley**  
Membro

**Rafael Cyrino Guimarães**  
Membro

**Adriano da Silva Cavalcante**  
Membro

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 134/2021 –DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2018-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000004225-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do CONTRATANTE, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual, bem como o reajuste anual com base no IPCA, cuja variação está compreendida no período de maio de 2020 a abril de 2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 6,7592% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, bem como no 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 15.158,50 (Quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 181.902,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e dois reais), correspondendo ao reajuste percentual de 6,7592% aplicados ao valor original do contrato.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000677, de 15/07/2021, no valor de R\$ 73.266,08 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais, e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2021.



Manaus, 22 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 135/2021 –DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 020/2020-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000010608-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Construtora PHX Ltda-EPP.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 24,43% calculado sobre o valor do item 1 e de 24,90% calculado sobre o valor do item 2, totalizando 24,60% do inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo CONTRATANTE na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 492.049,45 (Quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 242.998,10 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, e dez centavos) referente ao acréscimo de valor do item 1 e R\$ 249.051,35 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um reais, e trinta e cinco centavos) referente ao acréscimo de valor do item 2.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2021NE0000678, de 15/07/2021, no valor de R\$ 492.049,45 (Quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos).

**9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2020. O acréscimo decorrente deste Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 23 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

#### PORTARIAS

---

**PORTARIA Nº 117/2021-CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 173, 179 e 181 da Lei Estadual nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Amazonas) e do 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 369/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a possibilidade de o PAD em face de servidor e serventário lotados no interior do estado ser instruído e processado pela comissão da Capital e sobre a possibilidade de suas oitivas e interrogatórios via videoconferência;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 398/2021- Juiz C. Auxiliar 2 no ID 628730 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça no ID 647955, nos autos de nº 0001094-88.2021.2.00.0804.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 94/2021-CGJ/AM** publicada no DJE, em 21/06/2021, Edição nº 3111, página 14.

---